



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de realização de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e bombas hidráulicas, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos de Viseu-PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Prefeitura Municipal de Viseu:

3.1.1. O fornecimento de materiais e bombas hidráulicas justifica-se face ao atendimento das necessidades de substituições de bombas hidráulicas, que considerando o tempo de vida útil desses equipamentos e o desgaste natural do tempo de uso, ocasionam problemas/queimas constantes dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



mesmos, prejudicando dessa forma funcionamento normal dos órgãos desta Municipalidade, principalmente nas substituições nos departamentos e setores agregados, onde possuímos poços artesianos, além dos sistemas de abastecimentos de água distribuídos por todo o Município, que atualmente somam 31 unidades.

3.1.2. Destaca-se, também, a essencialidade desses equipamentos e materiais, já que as bombas são de vital importância para pleno funcionamento dos órgãos vinculados a esta Secretaria, sendo assim, necessário a utilização de política de estoque que evite o desabastecimento de água em todos os órgãos públicos, visando atendimento eficiente aos cidadãos de forma satisfatória ante as demandas operacionais e administrativas.

3.1.3. Desta forma, a necessidade do fornecimento de materiais e bombas hidráulicas, se faz para atendimentos emergenciais de trocas de bombas hidráulicas, quando as que estão em uso se danificam e precisam de consertos, reparos ou trocas, bem como, a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva desenvolvidos corriqueiramente pelos profissionais desta Municipalidade, para que não haja paralizações do funcionamento dos sistemas municipais de abastecimentos de água nos poços artesianos e nos “poços boca aberta” nos demais órgãos públicos deste Município.

3.2. Fundo Municipal de Educação:

3.2.1. A aquisição de bombas e peças hidráulicas, é de suma importância para atender a Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento do prédio da Secretaria de Educação e das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos. É importante ressaltar que tal aquisição visa manter o pleno funcionamento dos poços artesianos das escolas. Assim como, reparos, manutenção dos mesmos, dando assim continuidade no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município de Viseu/PA.

3.2.2. As unidades escolares da rede municipal dependem diretamente de sistemas hidráulicos em pleno funcionamento para garantir a oferta de um ambiente salubre, seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem. Bombas hidráulicas são essenciais para o abastecimento de água em escolas localizadas em áreas com baixa pressão de rede ou com sistemas de reservatórios elevados.

3.2.3. Além disso, a substituição ou manutenção de peças hidráulicas como, capacitor, chave de partida, quadro de comando e demais componentes é necessária para evitar desperdício de água, infiltrações, contaminação e interrupção do uso de banheiros, cozinhas e bebedouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.2.4. Cabe destacar que falhas nesses sistemas comprometem diretamente a higiene, a preparação da merenda escolar, a limpeza dos ambientes e o bem-estar de alunos, professores e servidores, podendo, inclusive, levar à suspensão das aulas por falta de condições mínimas de funcionamento.

3.2.5. Portanto a aquisição de bombas e peças hidráulicas representa uma medida de economia de recursos públicos a médio e longo prazo, além de garantir condições dignas de ensino, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades educacionais.

3.3. Fundo Municipal de Saúde:

3.3.1. A solicitação em questão tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA, especificamente no que se refere à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Bombas Hidráulicas.

3.3.2. A justificativa baseia-se na estrutura atual de abastecimento de água dos 32 (trinta e dois) estabelecimentos de saúde localizados em comunidades rurais e áreas urbanas do município, os quais utilizam bombas submersas instaladas em poços artesianos e motores-bombas. Haja vista, que as mesmas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.

3.3.3. Tais equipamentos são essenciais para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, possibilitando a realização de procedimentos clínicos, higienização, preparo de alimentos e outras atividades vitais. Contudo, por serem sistemas mecânicos sujeitos a desgaste e falhas, as bombas podem apresentar defeitos a qualquer momento, comprometendo o fornecimento de água, sem que haja alternativa imediata para substituição ou abastecimento emergencial.

3.3.4. Dessa forma, o fornecimento contínuo e ágil desses materiais é imprescindível para assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes atendidos nas unidades.

3.3.5. A contratação de empresa especializada visa, portanto, garantir a disponibilidade de peças e equipamentos de reposição com qualidade e procedência comprovada, reduzindo o tempo de resposta em eventuais manutenções corretivas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

3.4. Fundo Municipal de Assistência Social:

3.4.1. A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público que tem como objetivo aquisição de Bombas Hidráulicas e Materiais de Reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.4.2. Considerando que os materiais abaixo mencionados são essenciais para o funcionamento do abastecimento de água, que visa levar água para uso diário nos equipamentos vinculados a esta Secretaria, que prestam serviços as comunidades. Outrossim no que se refere a aquisição de materiais de bombas hidráulicas, pelo fato de o sistema de captação e distribuição de água dos estabelecimentos nas comunidades rurais e locais urbanos possuírem bombas submersas de poços artesiano e motores-bombas, haja vista, que as mesmas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.

3.4.3. Portanto o fornecimento desses materiais e o serviço que serão prestados são imprescindíveis para melhorias contínuas nos serviços a população, visando assegurar o princípio da continuidade da prestação do serviço público, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social no Município de Viseu-PA.

3.4.4. A solicitação possui como finalidade, aquisição de Bombas Hidráulicas e Materiais de Reposição, afim de atender as demandas específicas dos equipamentos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses.

3.5. Fundo Municipal de Meio Ambiente:

3.5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com intuito de atender às necessidades de acordo com a programação dos trabalhos realizados por esta Secretaria, solicita contratação de empresa especializada no fornecimento de material e bombas hidráulicas. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma maneira racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria dos serviços ofertados.

3.5.2. A aquisição de material e bombas hidráulicas é de extrema importância para o funcionamento do abastecimento de água, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como contribuir no atendimento de forma satisfatória e tendo como finalidade bombear água do poço artesiano para preenchimento dos reservatórios. Ressaltamos também que o objeto aqui solicitado se faz necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água.

3.5.3. Considera-se que o presente objeto aqui solicitado é essencial, pois são serviços de extrema importância para a organização do ambiente de trabalho, visando oferecer um ambiente de qualidade. Ressalto ainda que a utilização desses materiais é indispensável, uma vez que a ausência de bombeamento pode gerar falta de pressão no sistema de abastecimento de água, acarretando diversas desvantagens, comprometendo o funcionamento adequado do sistema de abastecimento, atrasos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



trabalhos realizados, como em eventos e projetos que precisam do sistema de captação e também na distribuição de água para os estabelecimentos desta secretaria.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias Municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu/PA busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de bombas hidráulicas, objetivando atender às demandas decorrentes das secretarias e fundos municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento dos direitos dos munícipes.

5.2. A previsão desta contratação é de doze meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A habilitação será a fase do processo licitatório em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários para comprovar a capacidade do fornecedor em realizar o objeto da contratação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e sua autorização para o exercício da atividade específica de fornecimento de bombas hidráulicas e materiais relacionado.

5.3.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para a execução do contrato, incluindo experiência anterior na capacidade de fornecer materiais de bombas hidráulicas.

5.3.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, garantindo que a empresa cumpre suas obrigações fiscais e sociais, conforme exigido por lei.

5.3.4. Habilitação Econômico-Financeira: Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, assegurando que a empresa possui capacidade de cumprir com suas obrigações contratuais durante o período acordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.4. A documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e habilitação econômico-financeira será apresentada pelo fornecedor conforme solicitação da Comissão de Licitação, no momento oportuno do processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A Memória de Cálculo, anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, elaborada em conformidade com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, constitui o fundamento técnico para a estimativa das quantidades a serem licitadas em um novo procedimento licitatório. A metodologia adotada baseia-se no método quantitativo de previsão de demanda, estabelecendo uma conexão direta entre o planejamento da contratação e a execução do contrato, fundamentando-se no histórico de aquisições realizadas e nas projeções de necessidades futuras. O levantamento inicial baseou-se nos contratos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 048/2023. Deste modo, se considerou como referência os contratos e a vigência de 12 meses de cada um.

6.2. A seguir, vejamos a projeção de consumo dos contratos vigentes conforme sua respectiva Secretaria/Fundo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU:

6.3. A memória de cálculo foi elaborada baseado na utilização de bombas hidráulicas, levando em consideração a quantidade real destes materiais. Foi realizada uma estimativa de consumo mensal, que considerou, além do tipo de bombas específicas, observou-se as necessidades que possam surgir durante o ano.

6.4. Observou-se o que quantidade de bombas utilizadas pela Secretaria de Administração e setores agregados no ano posterior, deliberou a estimativa baseada pela soma das quantidades mensais consumidas, e através da expectativa de utilização por esta Secretaria, buscou-se manter um número de materiais similares, resultando no total anual a ser contratado. Essa abordagem metodológica assegura que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade de bombas hidráulicas requisitadas seja suficiente para atender às necessidades da Secretaria durante todo o ano.

TABELA 01 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU:

BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO SEMAD																
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	PROJEÇÃO DE AQUISIÇÕES EM 12 MESES
1	BOMBA CENTRÍFICA DE 40 CV TRIFÁSICA 380V	3	UNID.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



2	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV 220V MONOFÁSICA	07	UNID.	1	0	1	0	0	1	0	1	0	2	0	1	7
3	BOMBA CENTRÍFUGA 10 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	03	UNID.	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	3
4	BOMBA CENTRÍFUGA 5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	05	UNID.	1	0	1	0	0	2	0	0	2	0	1	0	7
5	BOMBA CENTRÍFUGA 7 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	05	UNID.	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3
6	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO 2CV TRIFASICA 220V	08	UNID.	0	0	1	0	2	0	1	0	1	0	1	0	6
7	BOMBA INJETORA 1 CV MONOFÁSICA 220V	05	UNID.	0	1	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	5
8	BOMBA MONO ESTÁGIO 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	10	UNID.	2	0	1	0	2	0	2	0	1	0	1	0	9
9	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICO 220V 4"	10	UNID.	2	0	1	0	2	0	3	0	3	0	2	2	15
10	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICO 220V 4"	5	UNID.	0	2	0	2	0	2	0	1	0	2	0	1	10
11	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICO 220V 4"	10	UNID.	1	1	0	2	2	0	1	0	2	0	1	0	10
12	BOMBA SUBMERSA 12,0CV TRIFÁSICO 380V 6"	20	UNID.	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	4
13	BOMBA SUBMERSA 2,0CV MONOFÁSICO 220 4"	15	UNID.	2	0	1	0	2	0	1	0	2	0	2	0	10
14	BOMBA SUBMERSA 3,0CV TRIFÁSICO 220V 4"	08	UNID.	1	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	5
15	BOMBA SUBMERSA 5,5CV TRIFÁSICO 220V 4"	10	UNID.	1	0	2	0	1	0	2	0	1	0	0	1	8
16	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 320W 254V ANAUGER	10	UNID.	1	0	1	0	1	0	0	2	0	2	0	1	8
17	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 450W 110V ANAUGER	10	UNID.	2	0	1	0	0	1	0	2	0	0	2	0	8
18	CAPACITOR RA+2AUT "SH" 65UF + 5% 250 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	40	UNID.	3	3	0	4	3	2	0	3	0	1	0	1	20
19	CAPACITOR "SH" 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	40	UNID.	6	0	2	3	0	2	0	3	0	2	0	2	20
20	CAPACITOR 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	40	UNID.	0	4	3	0	2	2	3	0	3	0	2	1	20
21	CAPACITOR 35UF + 5% 400 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	40	UNID.	3	0	4	0	2	0	2	3	0	3	0	3	20
22	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 A 17A 380V	20	UNID.	0	3	0	2	0	1	0	2	0	1	0	1	10
23	CHAVE PARTIDA DIRETA 20 A 25A 380V	20	UNID.	2	0	3	0	0	2	0	2	0	1	0	0	10
24	CHAVE PARTIDA DIRETA 6,3 A 10A 380V	20	UNID.	3	0	0	0	0	2	0	0	2	0	3	0	10
25	CONTATOR AUXILIAR PARA PARTIDA BOBINA 220 VLTS	30	UNID.	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	10
26	CONTATOR 3TF 43 BOBINA 220 VOLTS	30	UNID.	2	0	2	0	0	0	2	0	2	0	2	0	10
27	MICROCONTACTOR C/ BOBINA 220V CW7.10	30	UNID.	5	0	2	0	0	1	0	1	1	0	2	3	15
28	QUADRO DE COMANDO 3,0CV 380V	10	UNID.	0	3	0	5	0	0	2	0	2	2	0	1	15
29	QUADRO DE COMANDO 10,0CV 220V	20	UNID.	4	0	3	0	1	0	2	0	3	0	2	0	15
30	QUADRO DE COMANDO 2,0CV 220V	15	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	QUADRO DE COMANDO 40 CV 380V	5	UNID.	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	5
32	QUADRO DE COMANDO 7,5CV 380V	15	UNID.	3	0	0	3	0	0	4	0	3	0	2	0	15
33	RELÉ DE ELETRODO (NÍVEL) 220V	25	UNID.	2	0	0	2	0	2	0	0	1	0	0	0	7
34	RELÉ DE SOBRECARGA 3UA 10A 16A	25	UNID.	2	0	4	0	5	0	2	0	3	0	2	2	20
35	ROLAMENTO 6201	20	UNID.	0	0	0	8	0	0	2	0	0	0	0	10	20
36	ROLAMENTO 6202	20	UNID.	5	0	0	5	0	5	0	5	0	0	0	0	20
37	ROLAMENTO 6203	20	UNID.	5	0	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0	20
38	ROLAMENTO 6204	20	UNID.	4	6	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	20
39	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1CV	10	UNID.	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	4	0	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



40	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 2VC	7	UNID.	0	2	0	0	4	0	0	0	0	1	0	0	7
41	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 10CV	2	UNID.	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
42	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 40 CV	3	UNID.	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	3
43	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 5CV	5	UNID.	0	1	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	5
44	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 7CV	5	UNID.	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	5
45	ROTOR DE BOMBA SUBMERSA DE 12CV	6	UNID.	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	6
46	ROTOR DE BOMBA SUBMERSA DE 2 CV	10	UNID.	4	0	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	10
47	ROTOR DE BOMBA SUBMERSA DE 5CV	6	UNID.	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	6
48	SELO MECÂNICO DE 1 1/4	20	UNID.	0	0	5	0	0	10	0	0	0	5	0	0	20
49	SELO MECÂNICO DE 1 3/4	20	UNID.	8	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20
50	SELO MECÂNICO DE 1/2	20	UNID.	5	0	0	5	0	0	2	0	0	3	0	5	20
51	SELO MECÂNICO DE 3/4	20	UNID.	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

6.5. A Memória de Cálculo baseou-se na estimativa do quantitativo relacionado ao consumo e expectativa de consumo. Na Secretaria de Educação há várias escolas e departamentos que necessitam de instalação hidráulicas, diferenciando assim, os itens e quantidades de cada um. Neste processo usamos a expectativa de consumo baseado nas escolas pertencentes ao Município que necessitam da aquisição ou reparos nestas instalações, averiguados pelos técnicos responsáveis.

6.6. Desta feita, a Secretaria Municipal de Educação pretende requisitar uma quantidade suficiente para suprir as necessidades que os seus setores demandam mensalmente e anualmente.

TABELA 02 – MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO SEMED															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO EM 12 MESES
1	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV 220V MONOFÁSICA	UNID.	6	0	4	5	0	4	0	3	0	0	0	3	29
2	BOMBA INJETORA 1 CV MONOFÁSICA 220V	UNID.	5	0	0	2	0	3	0	0	3	0	2	0	15
3	BOMBA MONO ESTÁGIO 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	UNID.	6	0	2	0	5	0	0	4	0	2	0	1	20
4	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	0	5	0	4	0	0	3	0	0	3	0	0	15
5	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	5	0	3	0	5	0	0	5	0	0	2	0	25
6	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	6	0	2	0	5	0	2	0	2	0	3	0	20
7	BOMBA SUBMERSA 2,0CV MONOFÁSICO 220 4"	UNID.	0	5	0	4	0	2	0	3	0	3	0	3	20
8	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 320W 254V ANAUGER	UNID.	0	6	0	5	0	4	0	2	0	0	3	0	20
9	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 450W 110V ANAUGER	UNID.	4	0	3	0	3	0	3	0	3	0	2	2	20
10	CAPACITOR "SH" 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	UNID.	0	5	0	6	0	5	0	6	0	5	0	3	40
11	CAPACITOR 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	UNID.	6	0	5	0	5	0	5	0	6	0	3	0	40
12	CAPACITOR 35UF + 5% 400 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	UNID.	5	0	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	40
13	CAPACITOR RA+2AUT "SH" 65UF + 5% 250 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	UNID.	6	0	5	0	6	0	5	0	5	0	3	0	30
14	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 A 17A 380V	UNID.	5	0	6	0	5	0	6	0	5	0	0	3	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



15	CHAVE PARTIDA DIRETA 6,3 A 10A 380V	UNID.	6	0	5	0	6	0	5	0	5	0	3	0	20
16	CONTATOR 3TF 43 BOBINA 220 VOLTS	UNID.	6	0	3	0	5	0	5	0	5	0	6	0	25
17	CONTATOR AUXILIAR PARA PARTIDA BOBINA 220 VLTS	UNID.	5	0	6	0	6	0	5	0	0	5	0	3	20
18	MICROCONTACTOR C/ BOBINA 220V CW7.10	UNID.	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	3	2	25
19	QUADRO DE COMANDO 1,0CV 220V	UNID.	6	0	5	0	6	0	5	0	2	0	4	2	35
20	QUADRO DE COMANDO 1/2 CV 220V	UNID.	0	6	0	5	0	6	0	6	0	4	0	3	35
21	QUADRO DE COMANDO 2,0CV 220V	UNID.	7	0	5	0	4	0	4	0	4	2	2	2	40
22	RELÉ DE ELETRODO (NIVEL) 220V	UNID.	0	7	0	5	0	5	0	4	0	5	0	4	30
23	RELÉ DE SOBRECARGA 3UA 10A 16A	UNID.	5	0	6	0	5	0	4	0	5	2	3	0	40

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7. Houve um aumento no número de prédios agregados pela Secretaria de Saúde fazendo assim, que a estimativa final pudesse ser obtida pela soma das quantidades mensais consumidas no ano passado e através da expectativa de utilização pelos novos prédios, e desta forma, levar ao total anual a ser contratado. Essa abordagem metodológica assegura que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade de bombas hidráulicas adquiridas seja suficiente para atender às necessidades desta Secretaria durante todo o ano.

TABELA 03 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

MATERIAL DE BOMBAS HIDRÁULICAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO EM 12 MESES
1	BOMBA MONO ESTÁGIO 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	UNID.	0	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	4
2	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV 220V MONOFÁSICA	UNID.	2	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	6
3	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO 320W 254V ANAUGER	UNID.	0	2	0	1	0	2	0	1	2	0	2	0	10
4	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO 450W 110V ANAUGER	UNID.	3	0	2	0	2	0	3	0	2	0	3	0	15
5	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 A 17A 380V	UNID.	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	4
6	CHAVE PARTIDA DIRETA 6,3 A 10A 380V	UNID.	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	6
7	QUADRO DE COMANDO 10,0CV 220V	UNID.	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4
8	QUADRO DE COMANDO 2,0CV 220V	UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4
9	RELÉ DE ELETRODO (NIVEL) 220V	UNID.	1	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5
10	RELÉ DE SOBRECARGA 3UA 10A 16A	UNID.	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.8. Observando o total de pedidos feitos por esta Secretaria, optou-se pela manutenção da quantidade das bombas, pois houveram reformas e utilização de peças hidráulicas nos prédios da Assistência. Por este motivo, mantém-se as bombas e quantidades do contrato anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



TABELA 04 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO SEMAS															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	PROJEÇÃO DE AQUISIÇÃO EM 12 MESES
1	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 320W 254V ANAUGER	UNID.	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4
2	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 450W 110V ANAUGER	UNID.	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6.9. Esta memória de cálculo baseou-se na expectativa da demanda para este novo ano de contrato baseado na quantidade e tipos de bombas hidráulicas que necessita a Secretaria de Meio Ambiente. Dados os números de consumo e expectativa para novo contrato, calculou-se uma estimativa programada para este ano com a probabilidade de aquisição de novos bombas e peças hidráulicas para esta Secretaria.

6.10. Deste modo foram calculados através de potenciais aquisições de bombas e o consumo oriundo do contrato passado, optou-se por agregar nas quantidades dos itens a serem adquiridos através deste processo, culminando na total cobertura deste objeto para o longo do ano. Assim orientou-se uma demanda mais cuidadosa referenciada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

TABELA 05 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

BOMBAS HIDRÁULICAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMMA															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	PROJEÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM 12 MESES
1	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV 220V MONOFÁSICA	UNID.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	4
2	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	4

6.11. Com estes dados em mãos, culminou-se na tabela consolidada dos materiais necessários para as demandas das Secretarias/Fundos Municipais, fomentada pelas necessidades de cada setor disponível para tal objeto.

TABELA 06 - QUANTIDADE CONSOLIDADA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MATERIAIS DE BOMBAS HIDRÁULICAS:

MATERIAIS DE BOMBAS HIDRÁULICAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	FME	FMS	FMAS	FMMA	TOTAL	
1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 40 CV TRIFÁSICA 380V	UNID.	3	-	6	-	-	9	
2	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV 220V MONOFÁSICA	UNID.	7	29	-	-	4	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3	BOMBA CENTRÍFUGA 10 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	UNID.	3	-	-	-	-	3
4	BOMBA CENTRÍFUGA 5 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	UNID.	7	-	-	-	-	7
5	BOMBA CENTRÍFUGA 7 CV TRIFÁSICA 220V/380V/440V/760V	UNID.	3	-	-	-	-	3
6	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTAGIO 2CV TRIFÁSICA 220V	UNID.	6	-	-	-	-	6
7	BOMBA INJETORA 1 CV MONOFÁSICA 220V	UNID.	5	15	-	-	-	20
8	BOMBA MONO ESTÁGIO 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	UNID.	9	20	4	-	-	33
9	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	15	15	-	-	-	30
10	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	10	25	-	-	4	39
11	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICO 220V 4"	UNID.	10	20	-	-	-	30
12	BOMBA SUBMERSA 12,0CV TRIFÁSICO 380V 6"	UNID.	4	-	-	-	-	4
13	BOMBA SUBMERSA 2,0CV MONOFÁSICO 220 4"	UNID.	10	20	-	-	-	30
14	BOMBA SUBMERSA 3,0CV TRIFÁSICO 220V 4"	UNID.	5	-	-	-	-	5
15	BOMBA SUBMERSA 5,5CV TRIFÁSICO 220V 4"	UNID.	8	-	-	-	-	8
16	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 320W 254V	UNID.	8	20	10	4	-	42
17	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 450W 110V	UNID.	8	20	15	6	-	49
18	CAPACITOR RA+2AUT "SH" 65UF + 5% 250 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	UNID.	20	30	-	-	-	50
19	CAPACITOR "SH" 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	UNID.	20	40	-	-	-	60
20	CAPACITOR 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	UNID.	20	40	-	-	-	60
21	CAPACITOR 35UF + 5% 400 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	UNID.	20	40	-	-	-	60
22	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 A 17A 380V	UNID.	10	20	4	-	-	34
23	CHAVE PARTIDA DIRETA 20 A 25A 380V	UNID.	10	-	-	-	-	10
24	CHAVE PARTIDA DIRETA 6,3 A 10A 380V	UNID.	10	20	6	-	-	36
25	CONTATOR AUXILIAR PARA PARTIDA BOBINA 220 VLTS	UNID.	10	20	-	-	-	30
26	CONTATOR 3TF 43 BOBINA 220 VOLTS	UNID.	10	25	-	-	-	35
27	MICROCONTACTOR C/ BOBINA 220V CW7.10	UNID.	15	25	-	-	-	40
28	QUADRO DE COMANDO 1,0CV 220V	UNID.	-	35	-	-	-	35
29	QUADRO DE COMANDO 1/2CV 220V	UNID.	-	35	-	-	-	35
30	QUADRO DE COMANDO 3,0CV 380V	UNID.	15	-	-	-	-	15
31	QUADRO DE COMANDO 10,0CV 220V	UNID.	15	-	4	-	-	19
32	QUADRO DE COMANDO 2,0CV 220V	UNID.	0	40	4	-	-	44
33	QUADRO DE COMANDO 40 CV 380V	UNID.	5	-	-	-	-	5
34	QUADRO DE COMANDO 7,5CV 380V	UNID.	15	-	-	-	-	15
35	RELÉ DE ELETRODO (NIVEL) 220V	UNID.	7	30	5	-	-	42
36	RELÉ DE SOBRECARGA 3UA 10A 16A	UNID.	20	40	5	-	-	65
37	ROLAMENTO 6201	UNID.	20	-	-	-	-	20
38	ROLAMENTO 6202	UNID.	20	-	-	-	-	20
39	ROLAMENTO 6203	UNID.	20	-	-	-	-	20
40	ROLAMENTO 6204	UNID.	20	-	-	-	-	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



41	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1CV	UNID.	10	-	-	-	-	10
42	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 2VC	UNID.	7	-	-	-	-	7
43	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 10CV	UNID.	2	-	-	-	-	2
44	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 40 CV	UNID.	3	-	-	-	-	3
45	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 5CV	UNID.	5	-	-	-	-	5
46	ROTOR DE BOMBA CENTRIFUGA DE 7CV	UNID.	5	-	-	-	-	5
47	ROTOR DE BOMBA SUBMERSA DE 12CV	UNID.	6	-	-	-	-	6
48	ROTOR DE BOMBA SUBMERSA DE 2 CV	UNID.	10	-	-	-	-	10
49	ROTOR DE BOMBA SUBMERSA DE 5CV	UNID.	6	-	-	-	-	6
50	SELO MECÂNICO DE 1 1/4	UNID.	20	-	-	-	-	20
51	SELO MECÂNICO DE 1 3/4	UNID.	20	-	-	-	-	20
52	SELO MECÂNICO DE 1/2	UNID.	20	-	-	-	-	20
53	SELO MECÂNICO DE 3/4	UNID.	20	-	-	-	-	20

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. O levantamento de mercado constitui uma etapa essencial no planejamento de contratações públicas, sendo indispensável para identificar soluções compatíveis com as necessidades administrativas e os padrões de qualidade exigidos. No caso da aquisição de materiais de bombas hidráulica, esta análise fundamenta-se no inciso V, § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de avaliar alternativas disponíveis no mercado para garantir a eficiência e economicidade do processo.

7.2. Para escolher o modelo de contratação mais adequado, foram realizados levantamentos em processos licitatórios similares conduzidos por outros órgãos públicos, utilizando fontes como o [Mural de Licitações](#) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Esses levantamentos permitiram identificar boas práticas e soluções aplicáveis ao contexto do município de Viseu.

7.3. A seguir, apresenta-se a Tabela 07, que sintetiza as principais características dessas modalidades de licitação, contribuindo para fundamentar a decisão administrativa com base nos princípios de economicidade, eficiência e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

TABELA 07 – POSSÍVEIS MÉTODOS DE CONTRATAÇÃO PARA A DEMANDA DE MATERIAIS DE BOMBAS HIDRÁULICAS:

PREGÃO ELETRÔNICO	DISPENSA
--------------------------	-----------------

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Dispensa: é utilizada em situações específicas previstas na lei, como casos de urgência, emergência, ou quando o valor do contrato é inferior a determinados limites. A Lei nº 14.133/2021 estabelece os limites de valor para a dispensa de licitação, diferenciando entre obras e serviços de engenharia e outros tipos de serviços e compras.

TABELA 08 - ANÁLISE CRITERIOSA DAS ALTERNATIVAS LEVANTADAS

CRITÉRIO	PREGÃO ELETRÔNICO	DISPENSA
Base Legal	Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto	Bens e serviços comuns, amplamente padronizados e disponíveis no mercado.	Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
Aplicabilidade ao Caso	Adequado para a aquisição de materiais de bombas hidráulicas devido à natureza comum e especificável.	A aquisição de bombas hidráulicas pode ser dispensada se o valor da contratação estiver dentro dos limites estabelecidos e se houver justificativa para a dispensa.
Competitividade	Alta: formato eletrônico permite ampla participação.	Baixa: pode comprometer a competitividade, pois permite a contratação direta sem a disputa entre diferentes fornecedores.
Transparência	Elevada, com etapas realizadas em plataformas digitais públicas (ex.: ComprasNet).	Elevada, mas depende da divulgação da justificativa da dispensa, dos dados do contrato, dos preços praticados e da evolução do processo
Tempo de Execução	Menor: etapas simplificadas e realizadas eletronicamente.	Menor: não passa pela necessidade de um processo licitatório formal.
Solução Mais Adequada	Melhor escolha, por ser mais eficiente e econômica para bens.	Alternativa menos indicada, exceto em casos de especificidades incomuns.

7.4. Com base nas informações sistematizadas nas Tabelas 07 e 08, conclui-se que a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico representa a solução mais viável e vantajosa para atender às necessidades das Secretarias. Assim como observado em outros cenários licitatórios, essa modalidade garante um processo transparente, competitivo e alinhado aos princípios de economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de disputa aberta permite a contratação com base nos melhores preços do mercado, respeitando integralmente as exigências técnicas e legais para o fornecimento necessário. Desta forma, o Pregão Eletrônico assegura não apenas o cumprimento das demandas operacionais das secretarias municipais, mas também a otimização dos recursos públicos envolvidos na contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Através deste Estudo Técnico Preliminar foi possível entalhar a aquisição de materiais de bombas hidráulicas através do processo de Pregão Eletrônico é a melhor solução para essas demandas das Secretarias, visto que através deste processo é possível ter uma abrangência de vantagens para as economias do Município.

9.2. Baseado na proposta de aquisição que as Secretarias esperam para a eventual contratação vemos que esse modelo de licitação é a mais indicada como exposto no inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

9.3. Desta forma, a Prefeitura garante um processo mais rápido, pois ocorre online, sem a necessidade de deslocamento e com menos burocracia. Além de empresas de qualquer localidade podem participar, o que aumenta a concorrência e a possibilidade de melhores preços, contribuindo com a redução de custos administrativos, gerando economia para a administração pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O parcelamento da contratação alinha-se ao disposto no § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

10.2. O uso do Sistema de Registro de Preços, combinado com o Pregão Eletrônico e o critério de julgamento por menor preço por item, reforça a eficiência e flexibilidade no atendimento das demandas contínuas, como previsto no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

“Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.”

10.3. A decisão de parcelar tal solução promove a eficiência administrativa e garantindo o cumprimento dos princípios fundamentais da economicidade, eficiência e ampla concorrência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação de materiais de bombas hidráulicas tem por objetivo responder as demandas das Secretarias de acordo com as necessidades empregadas. Os resultados esperados ao longo do contrato são:

11.1.1. Autonomia e agilidade nas operações: redução da dependência de terceiros, como empresas terceirizadas ou contratos emergenciais;

11.1.2. Economia a médio e longo prazo: Diminuição de custos com aluguel ou contratação de serviços externos.

11.1.3. Benefício direto à população: Redução de danos a imóveis e vias públicas durante períodos de chuva intensa.

11.1.4. Sustentabilidade e meio ambiente: Auxílio no manejo adequado de águas residuais e pluviais, evitando contaminação. Além de uso em projetos de captação e reúso de água, promovendo a sustentabilidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Algumas providências são fundamentais para garantir que o processo seja conduzido com eficiência, transparência e em conformidade com as normas legais e administrativas.

12.1.1. Gestores de contrato: os gestores de contrato serão responsáveis pela administração geral do contrato, assegurando que todas as obrigações das partes sejam cumpridas e que o fornecimento destes materiais ocorra conforme os termos previamente estabelecidos, atendendo aos padrões de qualidade e quantidade especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



12.1.2. Fiscais de contrato: os fiscais de contrato monitorarão de perto o desempenho do fornecedor, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos, regulatórios e contratuais. Caberá a eles relatar quaisquer problemas, como atrasos no fornecimento ou desvios de qualidade, garantindo a adoção de medidas corretivas, quando necessário.

12.1.3. Capacitação do gestor e fiscal do contrato: é essencial que os gestores e fiscais de contrato possuam capacitação adequada para desempenhar suas funções. Eles deverão estar familiarizados com as normas aplicáveis à aquisição, bem como com as especificidades técnicas do contrato, assegurando uma supervisão eficaz.

12.1.4. Verificação da qualificação do fornecedor: antes da assinatura do contrato, será realizada uma análise rigorosa da qualificação do fornecedor. Isso inclui a verificação de licenças e autorizações emitidas por órgãos reguladores, comprovação de capacidade técnica e experiência em contratos semelhantes, além de regularidade fiscal e trabalhista.

12.1.5. Aprovação Jurídica: o contrato será submetido à análise do departamento jurídico, que verificará sua conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Essa etapa garantirá que o documento esteja juridicamente adequado para assinatura e execução.

12.1.6. Assinatura do Contrato: após a aprovação jurídica, o contrato será formalizado com a assinatura das partes envolvidas, oficializando o compromisso do fornecedor em garantir as obrigações contratuais por parte do município.

12.1.7. Articulação entre Setores: a Administração deverá promover a integração entre as secretarias envolvidas nas demandas para assegurar o alinhamento das demandas e o monitoramento conjunto do contrato, otimizando a utilização dos recursos públicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não há algum registro de impactos ambientais relacionados à compra de materiais de bombas hidráulicas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O processo de seleção dos fornecedores será realizado por meio do Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por item, com modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura transparência, ampla concorrência e propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



vantajosas para a Administração Pública. O contrato terá prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades justificadas da Administração.

15.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente justificada para este processo de contratação pois dispõe:

- I. Planejamento orçamentário
 - Facilita a previsão de gastos públicos e a organização do orçamento.
 - Permite à gestão municipal controlar melhor o fluxo de caixa, já que as aquisições são feitas sob demanda.
- II. Transparência e legalidade
 - O sistema é regulamentado por lei e garante segurança jurídica, com regras claras e ampla concorrência.
 - Facilita o controle e fiscalização por órgãos internos e externos (como Tribunais de Contas).
- III. Economia e eficiência na contratação
 - Melhores preços por meio da disputa competitiva em licitação, com possibilidade de conseguir valores mais baixos pela previsão de compras em maior escala.
 - Evita compras emergenciais e mais caras, garantindo previsibilidade de custos.
- IV. Redução de riscos
 - Garante o fornecimento contínuo durante o período de validade da ata (geralmente até 12 meses).
 - Diminui a chance de desabastecimento de insumos essenciais.

15.4 Com base nos dados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a contratação é VIÁVEL e está alinhada às necessidades e objetivos das secretarias municipais de Viseu/PA.

15.5 O Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Administração, detalhando de forma clara o escopo, as especificações técnicas, os prazos, as responsabilidades e demais condições contratuais. Esse documento assegurará a precisão e a objetividade em todas as etapas do processo licitatório, servindo como guia para a execução e fiscalização da contratação.

15.6. O Termo de Referência será assinado em conjunto pelos Secretários de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. A assinatura conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Viséu/PA, em 02 de junho de 2025

Denise Trindade Gonçalves

DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Joelyton P. Carvalho

JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Tarcísio Andrade Ferreira

TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Wesley Gabriel Rodrigues Cardoso

WESLEY GABRIEL RODRIGUES

CARDOSO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Yan Bos Santos Pires

YAN BOS SANTOS PIRES

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV